

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar	Matricula eSocial 492	Nº	000492
	Empregador DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI	CNPJ	20.596.423/0003-95
	Endereço R COMENDADOR ARAUJO, 499, CONJ 1007 ANDAR 10 COND EVOLUT, CENTRO, CURITIBA, PR,		

Empregado EZEQUIEL SIQUEIRA LOIOLA	Beneficiários
Residência Rua JOSE DELLALIBERA, 393, CASA, PARQUE RESIDENCIAL ANA ROSA, CAMBE, PR, - CEP: 86183-550	

Data de nascimento 09/01/1966	Local do nascimento LONDRINA - PR	País da nacionalidade BRASIL	Estado civil Casado
FILIAÇÃO	Pai JOSE INACIO LOIOLA		
	Mãe VICENTINA SIQUEIRA LOIOLA		
Cédula de Identidade 4.058.016-6	Data de emissão 24/01/1984	Órgão/UF emissor SSP/PR	Título Eleitoral 021354420612
CTPS 6836860	Série 0060	Data de expedição da CTPS	UF CTPS PR
Doc. militar	Categoria	Cor Não Informada	Sexo Masculino
Deficiência Não	Telefone Residencial 43-984213014	Telefone Celular 43-984213014	Grau de instrução Ensino Médio Completo
Cargo AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Função	C.B.O. 514320	Inscr. Órgão de Classe

Data de Admissão 01/02/2022	Salário R\$ 1.300,00	Por Mês	Horário de Trabalho das 07:00 as 16:00	Horário de Intervalo das 11:30 as 12:30
--------------------------------	-------------------------	------------	---	--

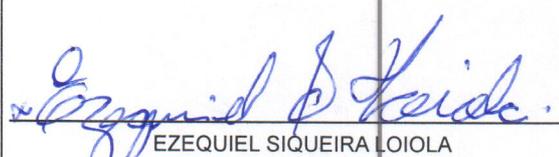
FGTS	Opção em 01/02/2022	Conta vinculada no banco	Data da Retificação
------	------------------------	--------------------------	---------------------

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS		
Cadastrado em	Sob nº 122.78935.59-5	Domicílio bancário
Nº banco	Agência código	End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO	

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO	FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO	Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS	RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
	Data da saída: Data aviso ind.: Data projeção:
	Tipo do desligamento:

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	
	 EZEQUIEL SIQUEIRA LOIOLA

OBSERVAÇÕES

DISCRIMINAÇÃO DO HORÁRIO DE TRABALHO

Data: 01/02/2022 Nome: 07:00 11:30 12:30 16:00 SAB/ 07:00 11:00

Dia	Tipo	Entrada	S. Intervalo	E. Intervalo	Saída
Seg	Trabalhado	07:00	11:30	12:30	16:00
Ter	Trabalhado	07:00	11:30	12:30	16:00
Qua	Trabalhado	07:00	11:30	12:30	16:00
Qui	Trabalhado	07:00	11:30	12:30	16:00
Sex	Trabalhado	07:00	11:30	12:30	16:00
Sab	Trabalhado	07:00			11:00

Ezequiel Siqueira Loiola.

CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Experiência, a empresa DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI com sede na R COMENDADOI ARAUJO, inscrita no CNPJ sob Nº 20.596.423/0003-95, denominada a seguir EMPREGADORA, e o Sr.(a) EZEQUIEL SIQUEIRA LOIOLA, domiciliado na Rua JOSE DELLALIBERA, 393, CASA, cidade de CAMBE-PR, portador do CTPS Nº: 6836860 série 0060, doravante designado EMPREGADO, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho para fins de experiência, conforme legislação trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo e demais disposições legais vigentes:

- 1º. O EMPREGADO trabalhará para a EMPREGADORA na função de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS e mais as funções que vierem a ser objeto de ordens verbais, cartas, ou avisos, segundo as necessidades da EMPREGADORA desde que compatíveis com suas atribuições.
- 2º. O local de trabalho situa-se na AVELINO JOSE DA SILVA, 1420, JARDIM JOSE FAVARO, CAMBE-PR, podendo a EMPREGADORA, a qualquer tempo, transferir o EMPREGADO a título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para o qual foi admitido, como para outras, em qualquer localidade deste estado ou de outro dentro do país.
- 3º. O horário de trabalho do EMPREGADO será o seguinte: Início do Expediente: 07:00, Saída para Intervalo: 11:30, Entrada Intervalo: 12:30 e Final do Expediente: 16:00.
- 4º. O EMPREGADO receberá a remuneração de: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) por Mês.
- 5º. O prazo deste contrato é de 30 (trinta) dias, com início em: 01/02/2022 e término em: 02/03/2022.
- 6º. Além dos descontos previstos na Lei, reserva-se a EMPREGADORA o direito de descontar do EMPREGADO as importâncias correspondentes aos danos causados por ele.
- 7º. O EMPREGADO fica ciente do Regulamento da EMPREGADORA e das Normas de Segurança fornecidos, sob pena de ser punido por falta grave, nos termos da Legislação vigente e demais disposições inerentes à segurança e medicina do trabalho.
- 8º. Permanecendo o EMPREGADO a serviço após o término da experiência, continuarão em vigor as cláusulas constantes deste contrato.
- 9º.

Tendo assim contratado, assinam o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.

DGX TERCEIRIZAÇÕES DE
SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 20.596.423/0003-95
EMPREGADORA


EZEQUIEL SIQUEIRA LOIOLA

Responsável Legal (quando menor)

1ª TESTEMUNHA

2ª TESTEMUNHA

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

O Contrato de Experiência firmado, que deveria terminar em 02/03/2022, fica prorrogado até 01/05/2022.

_____, ____ de _____ de _____

EMPREGADORA


EZEQUIEL SIQUEIRA LOIOLA

1º TESTEMUNHA

2º TESTEMUNHA

ORDEM DE SERVIÇO - OS

em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01.b)

1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

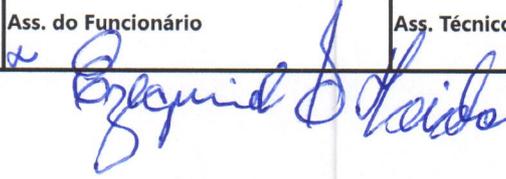
Empresa:DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Filial	
Nome:EZEQUIEL SIQUEIRA LOIOLA	Cargo:AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	
remover a limpeza, asseio e higiene de ambientes diversos como salas, áreas comuns, salões entre outros, fazer varrição, coleta de lixo, passar panos úmidos no chão, tirar poeira, limpar vidros, lavar panos, aplicar desinfetantes, detergentes e outros produtos de limpeza já diluídos, organizar ambientes. Em situações específicas de prestação de serviços.	
RISCO DA OPERAÇÃO	
Riscos Químico: Produtos químicos na utilização para limpeza em geral; Riscos Biológico:Microorganismos e parasitas infecciosos vivos e seus tóxicos. Riscos Ergonômicos: Postura inadequada; Riscos de acidentes: quedas, colisões, escorregões	
EPI's RECOMENDADOS	
Protetor Auricular (quando necessário). Bota de segurança Bota de PVC Luvas (conforme a necessidade) Uniforme Completo Óculos de segurança (quando necessário) Mascaras descartável (quando necessário) Cinto de segurança	
MEDIDAS PREVENTIVAS	
<ul style="list-style-type: none"> - Antes de iniciar seu trabalho verifique seus instrumento de trabalho se estão com defeito. Caso evidencia alguma falha comunique seu superior imediato e espere correção do problema; - Não opere os equipamentos com alguma dúvida operacional ou sem treinamento; - Não é permitido fazer ajustes ou reparos em equipamento com o mesmo em funcionamento; - Éexpressamente proibido remover ou burlar qualquer dispositivo de segurança destinado a proteção dos usuários; - Só é permitido realizar limpeza no equipamento totalmente desenergizado; - Não realize nenhuma tarefa sem ter conhecimento; - Respeitar sinalização de segurança; - Não faça improvisações de qualquer natureza para executar as tarefas diárias; - Não é permitido em hipótese alguma mexer em quadros de distribuição de energia ou painel energizado; - Não faça ou permita fazer brincadeiras desnecessárias quando estiver laborando ; - Informe ao responsável imediato qualquer irregularidade evidenciada no seu ambiente de trabalho; - Proceder à frequente higienização das mãos; - Manter os cabelos presos e arrumados e unhas limpas, aparadas e sem esmalte; - Os profissionais do sexo masculino devem manter os cabelos curtos e barba feita; - O uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI) deve ser apropriado para a atividade a ser exercida; - Para a limpeza de pisos, devem ser seguidas as técnicas de varredura úmida, ensaboar, enxaguar e secar; - Todos os equipamentos deverão ser limpos a cada término da jornada de trabalho; - Sempre sinalizar os corredores, deixando um lado livre para o trânsito de pessoal, enquanto se procede à limpeza do outro lado; - Utilizar placas sinalizadoras e manter os materiais organizados, a fim de evitar acidentes e poluição visual; - Trabalhe com os EPI's recomendados; - Participar dos exames periódicos quando convocado; - Não levantar nem transportar peso acima da sua capacidade física, se precisar peça ajuda; - Cumprir as disposições legais e regulamentadoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho; - Maquinas não é transporte coletivo e nem escada use apenas para finalidade que se destina; - Não improvise EPI's e EPC's; 	
PROIBIÇÕES	
<ul style="list-style-type: none"> - É proibido o consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho, devendo para tal usar os locais apropriados; - É proibido obstruir com qualquer objeto o acesso aos extintores; - É proibido guardar alimentos em locais inapropriados para esse fim; - É proibido fumar, consumir bebidas alcoólicas ou substancias análogasno interior dos setores de trabalho. 	
NORMAS INTERNAS	
<ul style="list-style-type: none"> - É proibido o uso de celulares no horário de expediente (salvo quando necessário) A empresa disponibilizara um telefone para recados pessoais. - É proibido expor ou utilizar a imagem da empresa indevidamente - Utiliza o uniforme com a logo da empres apenas a trabalho - Todo funcionário deverá ter o cuidado necessário com a sua apresentação pessoal, mantendo o seu uniforme limpo, e manter a higiene pessoal. (Manter cabelos, unhas, barba e bigodes aparados e limpos) 	

Ezequiel Siqueira

ORDEM DE SERVIÇO - OS

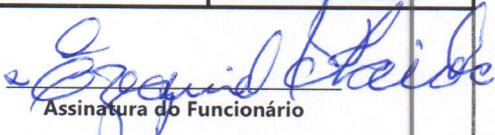
em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01.b)

- 1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

TREINAMENTO(S) NECESSÁRIO(S)		
- Palestra sobre Ergonomia NR-17 - Noções básicas de prevenção e combate a incêndios - Uso guarda e conservação dos EPI's		
PROCEDIMENTO EM CASO DE ACIDENTE DE TRABALHO		
- Comunicar imediatamente a supervisão quando da ocorrência de acidente do trabalho, de trajeto ou surgir qualquer tipo de doença profissional; - Prestar informações verdadeiras para o preenchimento da ficha de investigação de acidente		
TERMO DE RESPONSABILIDADE		
De acordo com o Artigo 158, Parágrafo Único, da lei 6.514/77 e da Norma Regulamentadora NR 1, a recusa ao fiel cumprimento desta ORDEM DE SERVIÇO, no todo ou em parte, constituirá ATO FALTOSO sujeitando o funcionário às penalidades previstas na lei. Declaro que fui plenamente orientado quanto aos procedimentos de segurança do trabalho, estando ciente dos riscos decorrentes da atividade e dos sanções disciplinares a que estou sujeito quanto ao seu descumprimento		
Recebi orientação de acordo com a portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho, N. R. 01 sub item 1.8 "Cabe ao Empregado: a) cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo Empregador; b) usar o EPI fornecido pelo empregador; c) Submeter-se aos exames médicos previstos nas Normas regulamentadoras NR 1.8.1. Constitui ato faltoso a recusa injustificada ao cumprimento dos dispositivos no item anterior". "Comprometo-me a seguir os procedimentos de segurança adotados pela empresa".		
Data	Ass. do Funcionário	Ass. Técnico em Segurança do Trabalho
01/02		

FICHA DE FUNCIONÁRIO - MATRÍCULA



Nome Completo				Data de Nascimento / Local	
EZEQUIEL SIQUEIRA LOIOLA				09/01/1966 / Cambé /	
CPF		RG		Órgão Exped./Data de Exped	
532.035.009-06		4.058.016-6		PR / SSP / 24/01/1984	
Sexo: Masculino					
Nome da Mãe: VICENTINA SIQUEIRA LOIOLA					
Nome do Pai: JOSE INACIO LOIOLA					
Título Eleitor: 021354420612 / Zona: 181 / Seção: 098					
Carteira Motorista				Tipo / Data de Validade	
				00/00/0000	
CTPS / Data de Emissão		Série (CTPS) / Estado		PIS/PASEP	
6836860		0060		12278935595	
Logradouro(Rua/Avenida)				Complemento	
Rua José Dellalibera , 393					
Bairro				Cep	
Parque Residencial Ana Rosa				86183-550	
Cidade				UF	
Cambé				PR	
E-mail:					
Nº Sapato	Nº Calça	Tamanho Camisa	Banco	Agência	Op / Nº Conta
					-
Telefone Residencial		Telefone Celula		Telefone para Recado	
(43)98421-3014					
Estado Civil				Grau de Instrução	
Casado				Ensino Médio	
Nome do Cônjuge:					
Quantidade de Dependentes:					
Nome do Dependente / Data de Nascimento					
Função/CBO		Posto de Trabalho		Salário Mensal	
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS				R\$: 1.300,00	
Data de Admissão	Vale Refeição (VR)	Vale Transp Urb	Vale Transp Met	1º Emprego	
01/02/2022	NAO	NAO			
Horário de Trabalho				Carga Hora	
SEG: Entrada :07:00 Horas / Intervalo : 11:30 - 12:30 Horas / Saida :16:00 Horas TER: Entrada :07:00 Horas / Intervalo : 11:30 - 12:30 Horas / Saida :16:00 Horas QUA: Entrada :07:00 Horas / Intervalo : 11:30 - 12:30 Horas / Saida :16:00 Horas QUI: Entrada :07:00 Horas / Intervalo : 11:30 - 12:30 Horas / Saida :16:00 Horas SEX: Entrada :07:00 Horas / Intervalo : 11:30 - 12:30 Horas / Saida :16:00 Horas SAB: Entrada :07:00 Horas / Intervalo : null - null Horas / Saida :11:00 Horas				44	
GAIASOFT				IMPRESSÃO: DIESSIC	
 Local e Data			 Assinatura do Funcionário		
EZEQUIEL SIQUEIRA LOIOLA - RG: 532.035.009-06					

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Filial

Matriz: Rua Comendador Araújo, 499 - Centro - 80420-000 - Curitiba / PR
Fone:

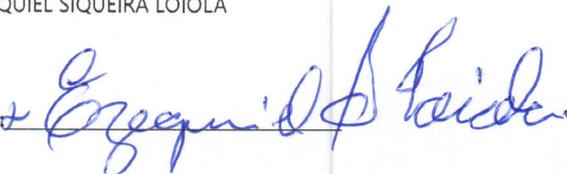
DIRETRIZES

- 01. ESTOU CIENTE DO CONTRATO DE EXPERIÊNCIA, BEM COMO DO SALÁRIO E ASSIDUIDADE;**
- 02. ESTOU CIENTE EM CASO DE FALTAS SEM AVISAR AEMPRESA, SUSPENSÃO DE ATÉ TRÊS DIAS E PASSIVO DE JUSTA CAUSA;**
- 03. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR UNIFORME;**
- 04. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR OS EPI's, A TÍTULO DE EMPRÉSTIMO PARA MEU USO EXCLUSIVO E OBRIGATÓRIO NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, CONFORME DETERMINADO NANR-6;**
- 05. ESTOU CIENTE QUE O SALÁRIO É PAGO NO QUINTO DIA ÚTIL DE CADAMÊS;**
- 06. ESTOU CIENTE QUE AEMPRESA NÃO FAZ ADIANTAMENTO;**
- 07. ESTOU CIENTE QUE DEVO MANTER O ASSEIO DURANTE MEU HORÁRIO DE TRABALHO;**
- 08. ESTOU CIENTE QUE A EMPRESA EXIGE RESPEITO DE FORMAR IGOROSANOS HORÁRIOS DE TRABALHO;**
- 09. ESTOU CIENTE QUE NÃO É PERMITIDO FUMAR NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, APENAS FORA DO LOCAL DE TRABALHO;**
- 10. ESTOU CIENTE QUE NÃO DEVO UTILIZAR O APARELHO CELULAR NO HORÁRIO DE TRABALHO, TELEFONEMAS PARTICULARES SE NECESSÁRIO, DEVEM SER COMUNICADOS PARA O ENCARREGADO E/OU SUPERVISOR;**

Cliente:

Nome: EZEQUIEL SIQUEIRA LOIOLA

Assinatura:



DGX TERCEIRIZAÇÕES DE
SERVICOS EIRELI
20.596.423/0003-95

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Filial
20.596.423/0003-95

AUTORIZAÇÃO DE DESCONTOS

A
DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI
R COMENDADOR ARAUJO, CENTRO, CURITIBA - PR
CNPJ: 20.596.423/0003-95

Eu, EZEQUIEL SIQUEIRA LOIOLA, portador da CTPS Nº: 6836860, série 0060, empregado de DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, admitido em 01 de Fevereiro de 2022, autorizo a descontar mensalmente do meu salário os itens abaixo:

1o. - 9382 VALE ALIMENTAÇÃO

2o. - 48 VALE TRANSPORTE

CURITIBA, 01 de Fevereiro de 2022.


EZEQUIEL SIQUEIRA LOIOLA
CPF: 532.035.009-06

DECLARAÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Eu, EZEQUIEL SIQUEIRA LOIOLA portador(a) da cédula de identidade 532.035.009-06, domiciliado à RRua José Dellalibera , 393 - Cambé - PR, portador do PIS 12278935595, empregado(a) da empresa DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Filial, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.596.423/0003-95, com sede em -, na -, atendendo ao que determina a lei nº 7.418/85, alterada pela Lei nº 7.619/87 e Regulamentada pelo decreto nº 95.247/87, Declaro:

Autorizo o desconto da taxa de 6% (seis por cento) sobre o Salário base que para deslocamento Residência-Trabalho e Vice-Versa, tenho a necessidade de utilizar os seguintes meios de transporte:

SIM NÃO ()
METROPOLITANO URBANO () METROPOLITANO / URBANO ()

Que tenho conhecimento de que as informações prestadas nesta declaração deverão ser utilizadas anualmente ou sempre que ocorrer alteração das mesmas, sob pena de suspensão do benefício do Vale-Transporte até cumprimento dessa exigência:

- 1. Que utilizarei o Vale-Transporte exclusivamente para meu efetivo deslocamento Residência-Trabalho e Vice-Versa;
- 2. Que tenho conhecimento de que a declaração com informações falsas e o uso indevido do Vale Transporte constituem falta grave que poderá acarretar a cessação do contrato de trabalho;

Curitiba - PR 01 DE Junho DE 2022

Ezequiel Siqueira Loiola
EZEQUIEL SIQUEIRA LOIOLA
532.035.009-06

TERMO DE COMPENSAÇÃO DE JORNADAS DE TRABALHO

Pelo presente contrato de trabalho por tempo indeterminado, DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Filial , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.596.423/0003-95 , com sede em - , na - , simplesmente denominada EMPREGADOR e de outro:EZEQUIEL SIQUEIRA LOIOLA , inscrito no CPF/MF sob o nº 532.035.009-06, portador(a) da Carteira de Trabalho nº Série nº , residente e domiciliado na Rua José Dellalibera , 393 - Cambé - PR, simplesmente denominado EMPREGADO, têm justo e acertadas as seguintes condições que integram o contrato de trabalho para todos os fins:

I. DO TERMO DE COMPENSAÇÃO

- O EMPREGADO cumprirá jornada semanal de 44 horas, onde as horas excedentes/faltantes à 8ª diária trabalhadas em um dia, poderão ser compensadas dentro de um período de 6(seis) meses com base no 5º do artigo 59 da CLT.
 - Faculta-se ao EMPREGADOR, em virtude das exigências do serviço, instituir a jornada de trabalho 12 x 36, onde o empregado trabalhará em uma semana 3 dias e na seguinte por 4 dias.
 - Declararam as partes que a adoção do regime de compensação de jornada de trabalho 12 x 36 já embute nos dias de folgas a concessão do descanso semanal remunerado.
 - As condições aqui previstas são aplicáveis inclusive se as atividades praticadas pelo EMPREGADO forem consideradas insalubres.
 - O presente acordo é celebrado por prazo indeterminado.
- E, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, elegendo o foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas acerca das disposições do presente termo.

Curitiba - PR, 01 DE Junho DE 2022

DGX TERCEIRIZAÇÕES DE
SERVIÇOS EIRELI

João de Deus
CNPJ: 20.596.423/0003-95

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Filial
20.596.423/0003-95

Ezequiel Siqueira
EZEQUIEL SIQUEIRA LOIOLA
532.035.009-06

RECIBO DE ENTREGA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
Endereço: R COMENDADOR ARAUJO, 499
Bairro: CENTRO Cidade: CURITIBA
Estado: PR CEP: 80420-000

Empregado: EZEQUIEL SIQUEIRA LOIOLA Código: 492
Número CTPS: 6836860 Série: 0060

Recebi(emos) a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima para as anotações necessárias e que será devolvida dentro de 48 horas de acordo com a legislação em vigor.

CURITIBA, 01 de Fevereiro de 2022

TERCEIRIZACÕES DE
SERVICOS EIRELI
123/0003-95
João Carlos de Souza
Empregador

COMPROVANTE DE DEVOLUÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
Endereço: R COMENDADOR ARAUJO, 499
Bairro: CENTRO Cidade: CURITIBA
Estado: PR CEP: 80420000

Empregado: EZEQUIEL SIQUEIRA LOIOLA Código: 492
Número CTPS: 6836860 Série: 0060

Recebi, em devolução a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima, com as respectivas anotações.

CURITIBA, 01 de Fevereiro de 2022

Ezequiel Siqueira
Empregado

Equilíbrio Siquias Meio



TUTORIAL PONTO MAIS

ORIENTAÇÕES DE USO

Bem-Vindo!

*Não tem celular
costo o ponto*



pontomais

O que é o Ponto Mais?

R: Ferramenta de Controle de Ponto que o Grupo Ecol Utiliza para fazer a gestão de pessoas, no que diz respeito a controle de jornadas, faltas, horas extras, etc.

TERMO DE CIENCIA E COMPROMISSO

Eu _____ colaborador do Grupo Ecol, declaro e afirmo que recebi o treinamento e orientações sobre como utilizar o SISTEMA PONTO MAIS, estou de pleno acordo em utiliza-lo como ferramenta de controle de minha jornada de trabalho. Estou Ciente que:

- Irei bater o ponto no local de trabalho, o PONTO MAIS possui um sistema de localização por GPS, todos os pontos batidos fora do local de trabalho serão informados ao gestor por sistema de alerta on-line.
- Não é permitido você acessar o sistema com usuário de outro colaborador para bater o ponto, este procedimento é passível de punição conforme diretriz da empresa.
- As batidas deverão ser feita no mesmo formato do ponto manual, só que agora é digital. Irei acessar o sistema para bater o ponto de forma digital, sabendo que minhas horas extras, faltas e demais informações serão todas extraídas do PONTO MAIS, por este motivo preciso usar o sistema de forma correta e pontual.

x _____

Assinatura e Data ____/____/____

x _____

Assinatura e Data ____/____/____

FICHA DE CONTROLE E ENTREGA DE EPI

Nome: EZEQUIEL SIQUEIRA LOIOLA

Registro:

Data 01/02/2022

Admissão:

Função: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

Seção: 098

Data

Demissão:

Pelo presente, declaro ter recebido gratuitamente os EPIs abaixo descritos, em suas respectivas datas, bem como o treinamento sobre o uso correto do mesmo, mantendo em meu poder para uso obrigatório e exclusivo de minhas atividades, sendo responsável pelo uso correto e sua conservação, conforme determinado na NR01 em seu item 1.4.2. e na NR06 em seu item 6.7.1 da Portaria 3.214/78.

De acordo com os termos do Parágrafo 1, do Art. 462 da CLT, responsabilizo-me pela reposição de EPI's, em casos de dolo, culpa (negligência, imperícia e imprudência) ou extravio, e que os valores envolvidos serão descontados do meu salário a título de indenização. Comprometo-me na entrega de meus EPI's em caso de desligamento da empresa.

Fica proibido de dar ou emprestar o equipamento que estiver sobre minha responsabilidade, só podendo fazer se receber ordem por escrito da pessoa autorizada para tal fim.

Em caso de dano, inutilização e extravio do equipamento deverei comunicar ao setor competente.

Fico ciente que não utilizando o equipamento em serviço estarei sujeito as sanções disciplinares cabíveis que irão desde simples advertência até dispensa por justa causa nos termos do Art. 482 da CLT.

Declaro ciente que terei que devolvê-los caso ocorra meu desligamento da empresa.

DATA: ____/____/____

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO: _____

DATA RETI. ↑↓	DATA DEVOL. ↑↓	UNID. ↑↓	DESCRIÇÃO EQUIPAMENTO ↑↓	ASSINATURA ↑↓
01/02/2022		1	92 - CALÇA GABARDINE TAM 42 - AZUL <i>Baum</i>	
01/02/2022		1	119 - CALÇA GABARDINE TAM 46 - AZUL <i>Baum</i>	
01/02/2022		1	711 - CAMISETA FAIXA REFLETIVA TAM GG	
01/02/2022		1	712 - CAMISETA FAIXA REFLETIVA TAM GG	
01/02/2022		1	1086 - LUVA NITRILICA VERDE TAM 09 (G)	
01/02/2022		1	1087 - LUVA NITRILICA VERDE TAM 09 (G)	
01/02/2022		1	1653 - MASCARA DE TECIDO	
01/02/2022		1	4021 - BOTINA SEG. COURO CANO ALTO TAM 42	
01/02/2022		1	4329 - OCULOS DE PROTECAO INCOLOR	

DADOS PESSOAIS DO TRABALHADOR

GRUPO SANGÜÍNEO FATOR RH	DIABETE <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	HEMOFILIA <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
ALERGIAS <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		
DOADOR DE ORGÃOS (Dec. nº 879, de 12 de julho de 1993) <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		

CARTEIRAS ANTERIORES

NÚMERO	SÉRIE	UF	DATA DE EMISSÃO
50656	00028	PR	06/11/87
06192	19		
DATA DA ANOTAÇÃO			
ASSINATURA E CÓDIGO DO FUNCIONÁRIO EMISSOR			

NÚMERO	SÉRIE	UF	DATA DE EMISSÃO
DATA DA ANOTAÇÃO			
ASSINATURA E CÓDIGO DO FUNCIONÁRIO EMISSOR			

NÚMERO	SÉRIE	UF	DATA DE EMISSÃO
DATA DA ANOTAÇÃO			
ASSINATURA E CÓDIGO DO FUNCIONÁRIO EMISSOR			

06

CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
CNPJ/CEI/CPF: 20.596.423/0003-95
Endereço: R COMENDADOR ARAUJO, Nº 499
Município: CURITIBA UF: PR
Esp. Do estabelecimento:
Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
CBO: 514320
Data da admissão: 1 de Fevereiro de 2022
Registro Nº.: FLS/Ficha:
Remuneração especificada: 1.300,00
(um mil e trezentos reais) por mês
DGX TERCEIRIZAÇÕES DE
SERVICOS EIRELI
CNPJ: 20.596.423/0003-95
DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI

1ª	2ª	
DATA DE SAÍDA	DE	DE
ASS. DO EMPREGADOR OU A TOGO C/ TESTEMUNHA		
1ª	2ª	
COM. DISPENSA CD Nº		
FGTS Nº DA CONTA:		

07

ANOTAÇÕES DE FÉRIAS

DE	A	PERÍODO	ASSINATURA DO EMPREGADOR
DE	A	PERÍODO	ASSINATURA DO EMPREGADOR
DE	A	PERÍODO	ASSINATURA DO EMPREGADOR
DE	A	PERÍODO	ASSINATURA DO EMPREGADOR
DE	A	PERÍODO	ASSINATURA DO EMPREGADOR
DE	A	PERÍODO	ASSINATURA DO EMPREGADOR

20

ANOTAÇÕES GERAIS

CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Admitido em 01/02/2022 com Contrato de Experiência por 30 dias, com termino em 02/03/2022.

Prorrogado automaticamente por mais 60 dias caso não haja manifestação entre as partes.

CURITIBA, 1 de Fevereiro de 2022.

DGX TERCEIRIZAÇÕES DE
SERVICOS EIRELI

CNPJ: 20.596.423/0003-95

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI

21